

Códigos Local Geral	Designação da Despesa	Efetiva		Mutações Patrimoniais		Total
		brx	brx	brx	brx	
6	Encargos Diversos					9.494.082,00
601	8.90 Pessoal Inativo. Aposentados	449.600,00				
601	8.900 Pessoal Fixo	449.600,00				
602	8.91 cont. p/ Previdência					
	Despesas Diversas	20.000,00				
62	8.98 Auxílios e Subvenções					
62	8.98.1 Pessoal Variável	263.000,00				
62	8.98.4 Despesas Diversas	120.000,00				
65	8.99 Diversos					
65	8.99.2 Material Permanente	10.000,00				
65	8.99.4 Despesas Diversas	<u>241.318,00</u>				
	Tabela nº 6	<u>1.103.918,00</u>				<u>1.103.918,00</u>
	<u>Total Geral</u>					<u>10.598.000,00</u>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 20 de dezembro de 1961.

as. Gentil Moreira Soares
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 20 de dezembro de 1961.
 Maria Odete Pedrosa Soares
 Secretária

Lei nº 313

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona, a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender a despesas que advirão com os socorros prestados à segurança das propriedades existentes na Praia de Marataises, com material combustível e lubrificantes, hospedagem a motoristas e pessoal diarista, em virtude das constantes ressacas que assolam aquela Praia.

Art. 2º - Os recursos para cumprimento desta Lei, virão do excesso de arrecadação do atual exercício, entrando esta Lei a vigorar, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 26 de Dezembro de 1961.

as. Gentil Moreira Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de Dezembro de 1961

Maria Odete Lechner Soares
Secretária.

Lei n.º 314

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento, um crédito Suplementar da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para concessão de uma ajuda no retaria para tratamento de saúde, ao antigo vereador